ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: MATA DE SÃO JOÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 120, de 9 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO
04.001 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO
04.001.4.92.2.2006-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 82.000,00
Total do Órgão R$ 82.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.302.5.2057-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 300.000,00
08.001.10.302.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 150.000,00
08.001.10.303.5.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 35.848,58
Total do Órgão R$ 485.848,58
15.000 - SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE
15.002 - DIRETORIA DE CULTURA
15.002.13.392.13.1015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 100.000,00
15.002.13.392.13.1015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 100.000,00
15.002.13.392.13.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 100.000,00
15.002.13.392.13.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 100.000,00
Total do Órgão R$ 400.000,00
Total dos Créditos R$ 967.848,58

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001.28.843.99.0003-3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 82.000,00
Total do Órgão R$ 82.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.122.5.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 35.848,58
08.001.10.302.5.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 150.000,00
08.001.10.302.5.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 300.000,00
Total do Órgão R$ 485.848,58

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: MATA DE SÃO JOÃO

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.15.451.9.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ((TC - 352.768-10/2011 - PAC II)) R$ 100.000,00
11.001.15.451.9.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ((TC - 352.768-10/2011 - PAC II)) R$ 100.000,00
11.001.4.122.9.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 100.000,00
11.001.4.122.9.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 100.000,00

Total do Órgão R$ 400.000,00
Total da Anulação R$ 967.848,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Maio de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto
Prefeito
611.498.705-59

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	767.848,58	767.848,58
1.700	200.000,00	200.000,00
Total Recurso	967.848,58	967.848,58